



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 01/97

Autoriza venda de Veículo
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim-Pb, no
uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São José do Bonfim,
Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado a vender um Veículo desta Prefeitura, sendo uma Caçamba D. 60, marca'
Chevrolet, ano 1979, cor azul, placa GF 0016 PB, São José do Bonfim-PB.

Art. 3º - A venda do automóvel de que trata o Art. 1º
anterior desta Lei será procedido de Avaliação e Licitação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua'
publicação.

São José do Bonfim, 15 de janeiro de 1997

Abesmário Ramos da Silva

Abesmário Ramos da Silva

Prefeito